



Diário Eletrônico Município de Crucilândia – MG

Crucilândia, 19 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico— ANO XII | Nº 906 Lei No. 1078 de 12/02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG em razão da análise da Impugnação apresentada pela empresa CMD CAR LTDA. e visando assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a observância dos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, promove a seguinte retificação no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2026.

1. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Fica acrescido ao item referente à qualificação econômico-financeira o seguinte esclarecimento:

As empresas constituídas durante o exercício social de 2025 ou em período posterior deverão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demais documentos exigíveis correspondentes ao período de sua existência, sendo vedada a exigência de demonstrações contábeis relativas a exercícios anteriores à sua constituição, observadas as disposições da legislação societária e contábil aplicável.

2. DO FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO

Onde houver referência à exigência de primeiro emplacamento em nome do Município, passa a constar a seguinte redação:

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações do edital e do termo de referência, devendo ser comprovadamente novo (zero quilômetro), sem uso anterior, com garantia de fábrica e apto ao registro e licenciamento em nome do Município.

Será admitida a participação de fabricantes, concessionárias, revendedoras ou distribuidoras regularmente constituídas, desde que comprovem a condição de veículo novo, sem uso anterior, e atendam integralmente às exigências do instrumento convocatório.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO VEICULAR

Fica alterada a cláusula referente à subcontratação, passando a vigorar com a seguinte redação:

Será admitida a subcontratação exclusivamente da etapa de transformação e adaptação do veículo para ambulância, desde que:

I – a empresa subcontratada possua capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

II – sejam apresentados os documentos, certificações, homologações e registros exigidos pelos órgãos competentes;

III – a subcontratação seja previamente comunicada e aprovada pela Administração;

IV – a contratada permaneça integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços executados, pelas garantias ofertadas e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais;

V – não haja subcontratação integral do objeto contratado.

4. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5. DA REABERTURA DO PRAZO

Considerando que as alterações promovidas possuem potencial impacto na formulação das propostas e na ampliação da competitividade do certame, fica redesignada a sessão pública para o dia **02/07/2026, às 14:00 horas**, permanecendo inalteradas as demais condições de participação—Maiores informações: (031) 3157-5019 - S. Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia/MG. E-mail: licitacao@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br - Elizângela Cristina Lara Diniz - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG, torna público o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Processo Administrativo nº 01/2026, destinado à seleção de **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, visando à execução do projeto cultural denominado “XXXIV FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E CARRO DE BOI DE CRUCILÂNDIA/MG”, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. O edital completo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Crucilândia/MG e na sede da respectiva Secretaria. Maiores informações: E-mail: cultura@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br - (31) 3157-5019. Elizângela Cristina Lara Diniz - Prefeita Municipal.
